



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERAL**



**BELÉM – PARÁ, 31 DE JULHO DE 2017.
BOLETIM GERAL Nº 140**

MENSAGEM

Você alguma vez já parou para escutar o silêncio? Quietude é uma virtude que exige prática para aperfeiçoar, mas é muito benéfica.

Ensina a manter a mente sossegada, algo essencial para verdadeiramente desfrutar a calma e a tranquilidade.

“Cala-te, aquieta-te!” (Marcos 4:39)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

01 DE AGOSTO DE 2017 (TERÇA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
MAJ/QOBM ADALMILENA CAFE DUARTE DA COSTA	5749077/1	01/08/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM RAIMUNDO NONATO MOURA DA SILVA FILHO	57191260/1	01/08/2017	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP/QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA	54185525/1	01/08/2017	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
1 TEN/QOBM RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO	54190168/2	01/08/2017	OFICIAL TÁTICO
1 TEN/QOBM RUBEM DOS NAVEGANTES JUNIOR	57190106/1	01/08/2017	OFICIAL PERITO
1 TEN/QOABM JOCICLEI DA SILVA REZENDE	5607892/1	01/08/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 1913 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO – APROVAÇÃO

Aprovo **RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES**, referente ao mês de maio/2017: DOADORAS ATIVAS: 342; CAPTAÇÕES: 249; VOLUME DE LEITE ARRECADADO: 203,50 litros; VISITAS REALIZADAS: 1.258; FRASCOS VAZIOS ARRECADADOS: 163. Protocolo: 80832

(Fonte: Nota nº 1844 - QCG-AJG)

2 - QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal 018/2017-CFO BM/2017 da Academia de Bombeiro Militar do Pará, elaborado pela Divisão de Ensino ABMPA, e Supervisor do Curso de Formação de Oficiais ministrado no período 05 a 11 de junho de 2017.

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal 1º, 2º e 3º PELOTÃO CFP-2017 do Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização, elaborado pela Divisão do CFAE, e Supervisor do Curso de Formação de Praças ministrado no período 05 a 11 de junho de 2017.

PROTOCOLO Nº : 81431

(Fonte: Nota nº 1879 - QCG-DP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal no respectivo dia, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
MAJ/QOBM CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO	5602661/1	14º GBM	Transferência de UBM	27/07/2017

Protocolo: 84744

(Fonte: Nota nº 1909 - QCG-DP)

2 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 348 de 05 de Julho de 2017

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente e, considerando a necessidade de recebimento em conformidade com as especificações contidas no termo de referência dos respectivos processos licitatórios, bem como a conferência de MATERIAIS e EQUIPAMENTOS para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o MAJ QOBM Michel Nunes Reis, MF: 5817064/1, em substituição ao TEN CEL QOBM Afonso dos Santos Souza, MF: 5399947/1 como PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE VEICULOS, ÓLEOS, FLUIDOS, BATERIAS, ACESSO RIOS AUTOMOTIVOS E PNEUS AUTOMOTIVOS, BEM COMO MATERIAIS PERMANENTES, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA.

Art. 2º. Nomear o CAP QOBM Eden Neruda Antunes, MF: 5418907512, em substituição ao TEN CEL QOBM Saulo Lodi Pereira, MF: 5206413/2 como PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS BÉLICOS.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º Esta portaria entra em vigor a contar de 01 de maio de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 684

(Fonte: Nota nº 1902 - QCG-DAL)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal no respectivo dia, o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
2 SGT/QBM ROBERTO REVELINO DE OLIVEIRA VILHENA	5602432/1	QCG-DTE	Transferência de Setor	11/07/2017

Protocolo: 83691

(Fonte: Nota nº 1912 - QCG-DP)

2 - CLASSIFICAÇÃO

Fica Classificado o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:
2 SGT/QBM ROBERTO REVELINO DE OLIVEIRA VILHENA	5602432/1	QCG-DP	Seção de Controle de Pessoal

Protocolo: 83691

(Fonte: Nota nº 1911 - QCG-DP)

3 - DESCLASSIFICAÇÃO

Fica desclassificado o militar relacionado abaixo:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno Atual:
2 SGT/QBM ROBERTO REVELINO DE OLIVEIRA VILHENA	5602432/1	QCG-DTE	Seção de Patrimônio

(Fonte: Nota nº 1910 - QCG-DP)

4 - MILITAR À DISPOSIÇÃO

Passa à disposição o militar abaixo relacionado, em razão de ter sido aprovado em concurso público CFO/PM.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Orgão:
CB/QBM GLANDERSON FRANK SOUZA LIMA	57173420/1	20/07/2017	Polícia Militar do Pará

5 - PROMOÇÃO

PORTARIA Nº 428, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas; considerando o disposto no Art. 2º, § I; Art. 6º, Incisos I e II; Artigos 7º e 8º; Art. 32, Incisos III e IV, Parágrafo Único e Art. 33, da Lei Estadual nº 8.230, de 13 de julho de 2015 (Lei de Promoção de Praças) e Art. 2º, § I; Art. 3º, Incisos I e II e Art. 7º, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 1.337, de 17 de julho de 2015 (Regulamento da Lei de Promoção de Praças), combinados com o Art. 49, Inciso III, da Constituição do Estado do Pará e;

Considerando a agregação ocorrida no Boletim Geral nº 90, de 15 de maio de 2017;

Considerando a manifestação favorável conforme Parecer nº 075/ 2017, da Comissão de Justiça do CBMPA, datado de 23 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover à Graduação imediata as praças Bombeiro Militar abaixo relacionadas, a contar de 25 de setembro de 2016.

I. PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE:

QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE (QBMP-00)

A GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM

Nº	GRAD.	NOME
1	3º SGT	FRANCINALDO DE OLIVEIRA CARDOSO

II. PELO CRITÉRIO DE MERECIMENTO:

QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR COMBATENTE (QBMP-00)

A GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO BM

Nº	GRAD.	NOME
1	3º SGT	DOMINGOS DE OLIVEIRA TRINDADE "Agregado"
2	3º SGT	JAIME RODRIGUES BEZERRA PINTO

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25 de setembro de 2016.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL. QOBM.

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 78745

(Fonte: Nota nº 1793 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ALMOXARIFADO GERAL DO CBMPA

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete, a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanentes adquiridos para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, nomeada pelo Exmº Sr. CEL QOBM Zanelli Antônio Melo Nascimento – Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por meio da portaria nº04/2017, de 27 de março de 2017, publicado no Boletim Geral nº 59, de 28/03/2017, composta pelos Oficiais: MAJ QOABM ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUZA, MF: 3381714-1, 1º TEN.QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA, MF: 5399130-1 e o 2º SGT BM LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA, MF: 5399254-1, tendo o primeiro como presidente, e os demais como membros, reuniram-se no Almojarifado Geral do CBMPA para proceder ao recebimento de 150 (cento e cinquenta) roupas de proteção para combate a incêndio estrutural, para atender as necessidades do CBMPA, conforme nota fiscal nº 000067071, Serie 1, datada de 09/06/2017, no valor global de R\$ 714.300,00 (setecentos e quatorze mil e trezentos reais), fornecida pela EMPRESA ANSELL HÉRCULES EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 60.042.686./0001-05, estabelecida na Av. Robert Kennedy, 675, bairro planalto, São Bernardo do Campo/São Paulo, CEP 09895-003, Tel. (11) 4391-6640, 43916689, E-mail: licitações.hércules@ansell.com. A Comissão, após exames realizados, chegou à conclusão de que o material de consumo supracitado é novo e se encontra de acordo com as especificações do Contrato nº03/2017, cuja vigência será de 5 (cinco) meses a partir de 31/01/2017, adesão a ARP nº 024/2016 – LABR/sede, processo 64405, e PE nº 115/2015 – LABR/CSBR, de acordo com o contrato nº 03/2017, o prazo da entrega era 90 (noventa) dias após o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, o referido material foi recebido no dia 20 de junho de 2017, pelo fiscal do contrato. A Comissão, após exames realizados, chegou à conclusão de que o Material de consumo supracitado é novo, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Artigos 69, 71, 72, 73, inciso II, o

recebimento definitivo não excluir a responsabilidade civil do contratado pela perfeita execução do contrato que eventuais falhas poderão ensejar a adoção das pertinentes medidas judiciais ou administrativas e fica a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato nº 3/2017 em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, do qual o Corpo de Bombeiros Militar do Pará é o contratante.

Quartel em Belém/PA, 21 de junho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUZA – MAJ QOABM
PRESIDENTE DA COMISSÃO – MF 3381714-1
WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA – 1º TEN. QOABM
MF 5399130-1 – Membro
LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA – 2º SGT BM
MF 5399254-1 - Membro
Protocolo: 83951
(Fonte: Nota nº 1847 - QCG-AJG)

2 - ALMOXARIFADO GERAL DO CBMPA

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

Aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e dezessete, a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanentes adquiridos para o Corpo de Bombeiros Militar do Pará, nomeada pelo Exmº Sr. CEL QOBM Zanelli Antonio Melo Nascimento – Coordenador Estadual de Defesa Civil e Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, por meio da Portaria nº 150, de 10 de março de 2017, publicado no Boletim Geral nº 50, de 15/03/2017, composta pelos Oficiais: MAJ QOABM ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUZA, MF: 3381714-1, 1º TEN QOABM WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA, MF: 5399130-1 e o SGT BM LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA, MF: 5399254-1, tendo o primeiro como presidente, e os demais como membros, reuniram-se no Almoxarifado Geral do CBMPA para proceder ao recebimento 60 (sessenta) bermuda de helanca, no valor global de R\$ 1.977,60, fornecida pela EMPRESA GHC UNIFORMES E CONFECÇÕES LTDA ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 10.242.466/0001-57, com sede na Ezequiel Ribeiro nº 338, bairro Vila França Rio Novo, MG, CEP 36.150-000, Tel. (32) 3274-1506, e-mail ghc@ghcuniformes.com.br, sendo que a Empresa recebeu o empenho no dia 26 de junho de 2017, de acordo com o contrato nº 371/2017, de 23 maio de 2017, o prazo da entrega era 20 (vinte) dias após o recebimento da nota de empenho que deverá ser retirada na DAL do CBMPA, o referido o material foi recebido no dia 07 de julho de 2017, pelo fiscal do contrato. A Comissão, após exames realizados, chegou à conclusão de que o Material de consumo supracitado é novo, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Artigos 69, 71, 72, 73, inciso II, o recebimento definitivo não excluir a responsabilidade civil do contratado pela perfeita execução do contrato que eventuais falhas poderão ensejar a adoção das pertinentes medidas judiciais ou administrativas e fica a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato nº 372/2017 em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e se encontra de acordo com as especificações da contratação eletrônica nº 08/2017.

Quartel em Belém/PA, 11 de julho de 2017.

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA E SOUZA - MAJ QOABM
PRESIDENTE DA COMISSÃO – MF 3381714-1

WALDEMAR CHAGAS DE SOUZA – 1º TEN QOABM
MF: 5399130-1 – Membro

LUIZ CARLOS VIEIRA DA SILVA – SGT BM
MF: 5399254-1-2- Membro
Protocolo: 83814
(Fonte: Nota nº 1848 - QCG-AJG)

3 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 304 de 31 de maio de 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **2º TEN QOABM Manuel Maria Rodrigues Gonçalves MF:5422795-1 como Fiscal dos Contratos nº 41/2017 a 75/2017** para acompanhar e fiscalizar suas execuções em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e aos arts. 1º e 6º do Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear a **CB BM Márcia Viviane Neri de Sena MF: 57189377-1, como Fiscal Suplente dos referidos Contratos**, que assumirá todas as atribuições do fiscal titular, nomeado no art. 1º desta portaria, nos casos de impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto

dos Policiais Militares da PMPA) e demais normas regulamentares do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme art. 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta portaria retroagirá a contar de 30 de janeiro de 2017 e terá vigência até o vencimento do contrato ou de seus termos aditivos, se houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento- CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 77380

(Fonte: Nota nº 1369 - QCG-DAL)

4 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 305 de 31 de maio de 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **2º TEN QOABM Luiz Wanderley Ferreira dos Santos MF: 5608856-1 como Fiscal dos Contratos nº 06/2017 a 40/2017** para acompanhar e fiscalizar suas execuções em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e aos arts. 1º e 6º do Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **SGT BM Reginaldo de Oliveira Salgado Filho MF: 5610184-1, como Fiscal Suplente dos referidos contratos**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular, nomeado no art. 1º desta portaria nos casos de seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e demais normas regulamentares do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme art. 73 da lei nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta portaria retroagirá a contar de 30 de janeiro de 2017 e terá vigência até o vencimento do contrato ou de seus termos aditivos, se houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 77380

(Fonte: Nota nº 1371 - QCG-DAL)

5 - ATO DO COMANDANTE GERAL

Portaria nº 306 de 31 de maio de 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o **MAJ QOBM Sherdley Rossas Cansação Novaes MF: 5817005-1, como Fiscal dos Contratos nº 103; 105; 107; 109; 111; 113; 115; 117; 119; 121; 123; 125; 127; 129; 131; 134; 135; 137; 139; 141; 143; 145; 148; 149; 151; 153; 155; 157; 159; 161; 163; 165; 167; 169 e 170/2017**, para acompanhar e fiscalizar suas execuções em obediência ao art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 1º e 6º do Decreto Estadual nº 870 de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º. Nomear o **ST BM Felix Henrique Ferreira de Melo MF: 5422124-1, como Fiscal Suplente dos referidos contratos**, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular, nomeado no art. 1º desta portaria no caso de seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70 e 71 da Lei estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e demais normas regulamentares do CBMPA.

Art. 3º. O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme o art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. Determinar ao Fiscal do Contrato administrativo que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização

do contrato.

Art. 5º. Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do contrato à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º. Esta portaria retroagirá a contar de 30 de janeiro de 2017 e terá vigência até o vencimento do contrato ou de seus termos aditivos, se houver.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Zanelli Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 77380

(Fonte: Nota nº 1372 - QCG-DAL)

6 - ATO DO COMANDANTE GERAL

PORTARIA Nº 439 DE 05 DE JULHO DE 2017

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais conferidas por ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o 2º **TEN QOABM Marcio Sebastiao de Oliveira FONSECA MF: 5209811/1**; como **Fiscal Suplente do Contrato nº 62/2014**, cujo objeto é o serviço de locação de 05 veículos (fiat uno) automotores terrestre de pequeno e médio porte de acordo com as regras e normas instituídas no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2014 - CBMPA, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular, quando o fiscal, estiver em gozo de férias, em caso de ausência por motivo de força maior ou quaisquer outros impedimentos e afastamentos temporários do serviço, previstos nos art. 66, 67 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de seus termos aditivos quando houver;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI Antônio Melo Nascimento - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Referente ao Processo nº 274

(Fonte: Nota nº 1772 - QCG-DAL)

7 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2017 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 209.602- 3 SSP/PA e do CPF nº 410.747.002-44, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta do Senhor WANDO DIAS MIRANDA, Professor, MESTRE, inscrito no CPF sob o nº 594.033.492-08, RG nº 2557345 PC/PA, PIS/Pasep nº 135.0194342-2, residente e domiciliado no Conjunto Cohab, Gleba 1, Rua WE5, Bairro Nova Marambaia, Belém Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAOBM/2017 – Especialização em Defesa Social e Cidadania, disciplina Trabalho Técnico Profissional – TTP (correção), que terá como Carga Horária de 30 horas/aula, com valor global de R\$ - 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), Unidade Orçamentária: 31101- Bombeiro Militar do Estado do Pará, Programa de Trabalho: 06.128.1425.8278, Natureza de Despesa: 339036, Fonte de Recursos: 0101 Estado, tendo como fundamento legal o artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Belém – PA, 21 de julho de 2017 JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR Secretário Adjunto de Gestão Administrativa TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2017-SEGUP Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, observadas as alterações legais posteriores, o TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 57/2017-SEGUP, fundamentado no artigo 25, inciso II do referido diploma legal. Belém – PA, 21 de julho de 2017.

JEANNOT JANSEN DA SILVA FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 206590

Diário Oficial nº 33422 de 24 de julho de 2017.

(Fonte: Nota nº 1855 - QCG-AJG)

8 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 53/2017 – SEGUP

O Governo do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SEGUP, com sede nesta cidade na Rua Arcipreste Manoel Teodoro nº 305, Bairro Batista Campos, CEP. 66.023-700, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.952/0001-01, por meio de seu Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, Sr. JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR, brasileiro, casado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº 209.602- 3 SSP/PA e do CPF nº 410.747.002-44, residente e domiciliado nesta cidade, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE reconhecer a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da Senhora ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO, Professora, MESTRE, inscrita no CPF sob o nº 575.309.472-49, RG nº 2790486, PIS/Pasep nº 1.705.361.845- 3, residente e domiciliado à Rod. Augusto Montenegro, n.º 200, AP 202, bloco 08, Bairro Mangueirão, Belém Pará, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços técnicos profissionais especializados ao Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – CAOBM/2017 – Especialização em Defesa Social e Cidadania, disciplina Trabalho Técnico Profissional – TTP (correção), que terá como Carga Horária de 30 horas/aula, com valor global de R\$ - 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), Unidade Orçamentária: 31101- Bombeiro Militar do Estado do Pará, Programa de Trabalho: 06.128.1425.8278, Natureza de Despesa: 339036, Fonte de Recursos: 0101 Estado, tendo como fundamento legal o artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Belém – PA, 21 de julho de 2017

JOSÉ EDMILSON LOBATO JÚNIOR Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 206585

Diário Oficial nº 33422 de 24 de julho de 2017.

(Fonte: Nota nº 1856 - QCG-AJG)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - JUSTIÇA MILITAR

OFÍCIO Nº 0723, DE 05 DE JULHO DE 2017

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JMEPA, comunicou a este Comando, de ordem do Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito, respondendo pela Justiça Militar do Pará, que foi designado o dia **17/08/2017, às 11h00**, para audiência de julgamento do acusado **SD BM REF OSTER LUIZ LEITE DE SOUZA**, referente ao Processo nº 0000384-03.2008.8.14.0200. Solicitou que ordene a **apresentação**, naquele foro especial, do **acusado**, no dia **17/08/2017, às 08h00**, para a realização do ato processual.

DESPACHO:

A Diretoria de Pessoal para as providências.

Protocolo: 83658

(Fonte: Nota nº 1889 - QCG-DP)

2 - JUSTIÇA MILITAR

OFÍCIO Nº 0726, DE 06 DE JULHO DE 2017

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JMEPA, comunicou a este Comando, de ordem do Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito, respondendo pela Justiça Militar do Pará, que foi designada para o dia **18/08/2017, às 09h00**, a audiência para inquirição das testemunhas **MAJ BM Celso dos Santos Piquet Júnior e SGT BM José Nilton de Sousa** e interrogatório do acusado **SGT BM IVANILSON SANTOS COSTA**, referente ao Processo nº 0000127-02.2013.8.14.0200. Solicitou que ordene a **apresentação**, naquele foro especial, do **acusado** e das **testemunhas**, no dia **18/08/2017, às 08h00**, para a realização do ato processual.

OFÍCIO Nº 0731, DE 06 DE JULHO DE 2017

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JMEPA, comunicou a este Comando, de ordem do Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito, respondendo pela Justiça Militar do Pará, que foi designado o dia **23/08/2017, às 10h00**, para audiência de julgamento do acusado **CB BM RG 4443242 HELDER DA SILVA DIAS e CB BM RG 4695680 JOSÉ LEANDRO TAVARES DA SILVA**, referente ao Processo nº 0000024-92.2013.8.14.0200. Solicitou que ordene a **apresentação**, naquele foro especial, dos **acusados**, no dia **23/08/2017, às 08h00**, para a realização do ato processual.

DESPACHO:

A Diretoria de Pessoal e aos comandantes dos militares para as providências.

Protocolos: 83655; 83651

(Fonte: Nota nº 1892 - QCG-DP)

3 - JUSTIÇA MILITAR

OFÍCIO Nº 0744, DE 07 DE JULHO DE 2017

O Sr. ANTÔNIO JOSÉ DE MATOS RESQUE, Diretor de Secretaria da JMEPA, comunicou a este Comando, de ordem do Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito, respondendo pela Justiça Militar do Pará, que foi designado o dia **31/08/2017, às 11h00**, para audiência de

inquirição das testemunhas militares TCEL BM RR José Marcos Reis Cavalcante, SUBTEN BM Mário Augusto Barroso dos Santos, SGT BM Ilmar Ribeiro da Conceição Júnior, CEL BM Idbas Filho dos Santos Ribeiro, MAJ BM Armando Silva de Souza e SGT BM Luiz Carlos Vieira da Silva e o interrogatório do acusado SD BM RG 2827514 MARCIO DENNYS MACHADO RODRIGUES, referente ao Processo nº 0000057-53.2011.8.14.0200. Solicitou que ordene a **apresentação**, naquele foro especial, do **acusado** e das **testemunhas**, no dia **31/08/2017**, às **08h00**, para a realização do ato processual.

DESPACHO:

A Diretoria de Pessoal e aos comandantes dos militares para as providências.

Protocolo: 83649

(Fonte: Nota nº 1890 - QCG-DP)

4 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
SD/QBM HAROLDO DA CRUZ MESQUITA JUNIOR	57217998-1	QCG-DP	BOM	EXCEPCIONAL

PROTOCOLO Nº : 84284

(Fonte: Nota nº 1904 - QCG-DP)

5 - PUNIÇÕES DISCIPLINARES

ATO DO SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO

Analisando os Autos do PADS procedido por meio da Portaria nº 077/2014- Subcmdº Geral, de 17 de novembro de 2014, cujo encarregado foi nomeado o SUB TEN BM EDGARD CORREA DO AMARAL MF: 5211492-1, que visa apurar os fatos que versam sobre a conduta do SGT BM CLAMER FLEXA DE SOUZA MF: 5409349-4, o qual ao ser transferido para outra unidade deixou de restituir o Equipamento de Proteção Individual (blusão e calça de aproximação) ao almoxarifado da seção, resultando em desaparecimento do material.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a qual chegou o encarregado do PADS de que não há indícios de crime militar ou comum, entretanto resta evidenciado a transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do SGT BM CLAMER FLEXA DE SOUZA MF: 5409349-4, pois o acusado não teve zelo com o material cautelado, de forma que deu causa ao extravio do mesmo.

O militar alega em sua defesa que irá repor o material extraviado, de forma a diminuir os transtornos causados a administração bombeiro militar.

No decorrer da instrução processual, o militar fez a reposição do material extraviado (blusão e calça de aproximação), conforme declaração da MAJ QOBM ADALMILENA CAFÉ DUARTE DA COSTA, Comandante da 1ªSBM-INFRAERO, à época. Entretanto segundo depoimento do 2ºSGT BM ZOENES NONATO RODRIGUES DOS REIS, Chefe do almoxarifado da 1ªSBM-INFRAERO, à época, os materiais fornecidos pelo acusado não eram de marcas compatíveis com os que foram cautelados, e estavam "em estado de conservação deteriorado", Fls. 18

Preliminarmente ao julgamento da transgressão, analisando os antecedentes do transgressor verifica-se que está no comportamento BOM. AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRASGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois o acusado não teve zelo pelo material cautelado, dando causa a seu extravio; A NATUREZA DOS FATOS OU OS ATOS QUE A ENVOLVEM não lhe são favoráveis, pois com sua conduta transgrediu a disciplina bombeiro militar; ÀS CONSEQUENCIAS QUE DELA POSSA OU POSSAM ADVIR, não lhe são favoráveis pois trazem transtornos a disciplina bombeiro militar. As atenuantes do art. 35, incisos I, II, lhe são favoráveis ; Não existindo agravantes;

Para preservar a Hierarquia e Disciplina bombeiro militar, punir com 02 (dois) dias de PRISÃO o SGT BM CLAMER FLEXA DE SOUZA MF: 5409349-4, pelos fatos mencionados, pois deixou de observar o art. 17, incisos X, XVII; art. 18, incisos XXVII, ; e infringiu o art. 37, incisos C e CVIII, da Lei Estadual nº6.833/2006. Transgressão de natureza "média", permanecendo no comportamento "BOM";

1 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de PADS, A Ajudância Geral para providências;

2 - Arquivar os Autos do PADS na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando Geral para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belém-PA, 17 de junho de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

6 - PUNIÇÕES DISCIPLINARES

ATO DO COMANDANTE GERAL DO CBMPA
SOLUÇÃO DE PADS

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Comandante Geral do CBM/PA, instaurado através da Portaria nº903/2015 – Comandante Geral, de 24 de setembro de 2015, Substituída pela Portaria nº 075/2016, de 25 de janeiro de 2016, cujo presidente foi nomeado 1º TEN QOBM MICAIAS RODRIGUES DE SOUSA MF: 57216350-1, que visa apurar a conduta do militar: SD BM JEFFERSON DOS SANTOS PINHEIRO MF: 57173890-1, o qual estaria, em tese, cometendo ato que desabona a hierarquia e a disciplina, sem apresentar causa de justificação plausível para com sua conduta; e ter procedido incorretamente no desempenho do cargo, violando, o sentimento do dever no exercício da função ou de serviço Bombeiro Militar, ter praticado ato de natureza grave que afeta, a honra pessoal, o pundonor Policial Militar e o decore de classe, e;

DOS FATOS:

Ocorre que o SD BM JEFFERSON DOS SANTOS PINHEIRO MF: 57173890-1, faltou ao expediente no dia 26 de setembro de 2014, sendo declarado ausente às 00:00h do dia 27 de setembro de 2014, e transcorrido o prazo legal de 08 (oito) dias sem que o mesmo se apresentasse espontaneamente ou fosse localizado incorrendo em crime de deserção após às 00:00h do dia 05 de outubro de 2014;

RESOLVO:

Concordar com a conclusão que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, de que pelas provas presentes nos autos não há indícios de crime comum, porém foi constatado indícios de crime militar tipificados “em tese” no art. 187 deserção, e art. 324 deixar de observar lei, regulamento ou instrução, crimes do Código Penal Militar, e transgressão da disciplina bombeiro militar, por parte SD BM JEFFERSON DOS SANTOS PINHEIRO MF: 57173890-1, ficou provado que o acusado ficou desertor de sua unidade desde o dia 5 de outubro de 2014, conforme documentos (fls. 31 à 42) autos de termo de deserção, se apresentando novamente na sua unidade no dia 15 de janeiro de 2015.

Após inquirição do acusado (fls. 75 e 76), das testemunhas (fls. 79, 80, 83, 84, 96, 97), e relatório Desafio Jovem de Belém (DEJOBE), (fls. 26), constata-se que o militar sofre de adicção e vem apresentando recaídas, porém ficou desertor de sua unidade por 3 meses e 2 dias, do qual só conseguiu justificar sua ausência a partir do dia 05 de dezembro de 2014, foi internado na clínica DEJOBE, (fls. 15), o qual não justificou o seu desaparecimento do dia 26 de setembro de 2014 à 05 de dezembro de 2014, ficando em local incerto e não sabido por 2 meses e 8 dias, configurando o crime de deserção.

Na cronologia dos fatos, constatou-se que o referido militar vêm se negando a terminar qualquer tratamento proposto seja de forma voluntária ou através da POLIBOM, e conforme a vasta ficha disciplinar do acusado, fls. 43 à 56, observa-se que o militar é recorrente na prática dessa mesma transgressão da disciplina, o qual falta serviços e expedientes e ainda fica ausente de sua unidade por vários dias, muitas vezes configurando o crime de deserção, não comunica seu superior hierárquico e não apresenta atestado médico comprovando suas dispensas, bem como contraria a norma publicada em boletim geral nº 015 de 22JAN2015, que regulada as dispensas para tratamento de saúde.

Com suas ausências causa grande transtornos a Administração Bombeiro Militar, que já se encontra com efetivo reduzido, bem como não apresentou causas de justificação plausível para o seu ato.

E ao analisar os antecedentes do transgressor não lhe são favoráveis por ser reincidente em transgressão de mesma natureza; As causas que determinaram a transgressão não lhe são favoráveis pois teve meio de comunicar seu comandante, antes de consumir o crime de deserção, mas não o fez; A natureza dos fatos e os atos que a envolveram não lhe são favoráveis pois o próprio militar foi causador da transgressão; As consequências que dela possam advir não lhe são favoráveis pois a conduta do acusado concorre diretamente para a indisciplina no CBM/PA, ao não observar os tramites legais para licenças de Saúde, e que o acusado é o principal interessado na melhora de seu quadro Clínico;

1 - Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBM/PA, PUNIR com 30 dias de prisão o SD BM JEFFERSON DOS SANTOS PINHEIRO MF: 57173890-1, pois com as suas condutas não observou os preceitos contidos nos Art. 6º, § 1º, incisos, I, III, IV, V e VI, Art. 17, incisos, X, XII, XVII; Art. 18, incisos, III, IV, V, VII, VIII, XI; e infringiu o Art. 37, incisos, XX, XXIV, XXVIII, L, LX. Sem incidir em atenuantes do art. 35. E Agravantes do Art. 36, inciso, I, II, III, VIII; Transgressão de natureza “GRAVE”, por incidir no Art. 31, § 2º, III, V. Todos os artigos e incisos da Lei 6.833/2006. Permanece no comportamento “MAU”;

2 – O Comandante do militar deve cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar, após transcurso o prazo recursal aplicar a devida punição, conforme o disposto no art. 48, § 1º da lei 6.833/2006;

3 – Encaminhar uma via dos autos a JME/PA, para conhecimento e deliberação que o caso requer;

3 - Publicar em Boletim Geral a presente solução de (PADS), A Ajudância Geral providências;

4 - Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª seção do EMG. A Assistência deste Comandante Geral para providenciar a remessa da 1º via dos autos a JME/PA e a 2º via ao chefe da BM/2;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belém-PA, 12 de julho de 2017.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM
Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil
Protocolo: 34027

(Fonte: Nota nº 1869 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE-GERAL**

